



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

Informativo Oficial criado pela Lei Municipal nº 1.928/05 e Regulamentado pelo Decreto nº 2.671/05

[www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)

Quinta-feira, 18 de maio de 2023

Ano XVIII- Edição nº 3601

Página 01

## A Prefeitura Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Finanças, estabeleceu também outros prazos e descontos.

*Se o contribuinte não conseguir pagar o IPTU em cota única até esta data, poderá quitar até 31 de maio com desconto de 20%. O desconto é de 15% para quem acertar a conta na data limite de 30 de junho e de 10% para pagamento até 31 de julho. Ainda a possibilidade da prorrogação do pagamento do IPTU 2023 até o dia 31 de agosto do corrente ano, porém, em cota única sem desconto. Quem optar por dividir o valor integral em até quatro vezes, também deve*

*se adiantar, pois a primeira parcela será no dia 28 de abril e as demais nos dias 31 de maio, 30 de junho e 31 de julho. Importante ressaltar que o dinheiro arrecadado com o IPTU retorna para a população em investimentos na Educação (25%), Saúde (15%) e o restante do montante em áreas como infraestrutura, pavimentação de ruas e estradas, iluminação, em programas sociais e demais custeio de ações de serviços*

*públicos prestados aos munícipes. Para o contribuinte é fundamental pagar o IPTU em dia, para que o valor arrecadado possa ser investido em obras e serviços na melhoria da cidade. Além disso, o atraso no pagamento pode resultar em acréscimos (juros e multas), inscrição em dívida ativa, cobrança extrajudicial, cobrança judicial, impossibilidade de retirar certidão negativa.*

Você contribui

**IPTU 2023**

*A gente faz*

Itapemirim  
crescer!



MUNICÍPIO  
ITAPEMIRIM

Saiba mais em:

[www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)

## DECRETOS

### DECRETO Nº 19.632/2022

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais da Administração Direta e Indireta nos dias 23 DE MAIO de 2023 (terça-feira), do corrente exercício, por ocasião da comemoração anual na data do aniversário da COLONIZAÇÃO DO SOLO ESPIRITO-SANTENSE, com exceção dos serviços considerados essenciais, especialmente nas áreas de Saúde, Limpeza Pública, Segurança e Defesa Social, e demais situações que os Secretários Municipais assim considerarem.

**Parágrafo único:** fica facultativo as Secretarias, se necessário a adoção de plantões para atender necessidades de ordem fiscal, administrativa e financeira..

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 17 de maio de 2023.  
**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**  
 Prefeito Municipal

## LICITAÇÕES

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - ES, através da sua Pregoeira, CONVOCA os licitantes do Pregão abaixo, para próxima reunião, visando abertura do envelope de habilitação da empresa subsequente, tendo em vista a rescisão contratual com a empresa Distribuidora Centro Sul, para o dia 24 de maio de 2023, as 14: horas, no mesmo local das reuniões anteriores:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000021/2023 - REGISTRO DE PREÇOS  
 OBJETO: Contratação de Empresa na Modalidade "REGISTRO DE PREÇOS" para Aquisição de Gêneros Alimentícios para compor os itens do Benefício Eventual, Cestas Básicas que irão atender a demanda de usuários cadastrados nos Serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMASCI no Município de Itapemirim - ES, no âmbito da Lei Municipal nº 3.136/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Itapemirim-ES, 18/05/2023  
 ID 2023.035E0700001.02.0014  
**DELCEINEIA R. DA SILVEIRA**  
 Pregoeira Oficial PMI

## RETIFICAÇÕES

### ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 000004/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ITAPEMIR ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS VISANDO ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DE ITAPEMIRIM/ES 2023.

ONDE SE LÊ:

INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 19/05/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 24/05/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 24/05/2023.

LEIA-SE:

INÍCIO DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: A partir do dia 24/05/2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: ÀS 09:00 HORAS DO DIA 07/06/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: ÀS 10:00 HORAS DO DIA 07/06/2023.

Itapemirim-ES, 18/05/2023  
 ID 2023.035E0700001.02.0019  
**DELCEINEIA R. DA SILVEIRA**  
 Pregoeira Oficial PMI

## PORTARIAS



### PORTARIA Nº 052, DE 03 DE MAIO DE 2023

**INSTITUI O COMITÊ INTERSETORIAL PARA A BUSCA ATIVA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.**

O **Secretário Municipal de Educação de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 19.048/2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o Comitê Intersetorial para a Busca Ativa Escolar (BAE) no município de Itapemirim com os objetivos:

I- Acompanhar e monitorar as ações realizadas pelo Programa **PRESENTE PROFESSORA: TODOS OS ALUNOS NA ESCOLA**

II- Fomentar a adesão e utilização do município de Itapemirim à plataforma Busca Ativa Escolar do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) com as seguintes ações:

III- Mapear e identificar as crianças e os adolescentes que estão fora da escola ou em risco de evasão;

IV- Identificar as causas da exclusão ou do risco de abandono iminente;

V- Implementar estratégias para (re)matricular e manter as crianças e os adolescentes na escola;

VI- Assessorar e acompanhar a reinserção da criança / adolescente na escola.

**Parágrafo único:** As crianças e jovens que se encontram fora da escola, ou seja, não estão matriculadas em nenhuma instituição de ensino, ou que encontram-se em risco iminente de abandono escolar, serão localizadas por meio da realização da Busca Ativa Escolar.

#### DA COMPOSIÇÃO

**Art. 2º** O Comitê Intersetorial para a BAE no município de Itapemirim fica constituído pelos agentes públicos abaixo indicados, representando os respectivos órgãos:

**I - Secretaria Municipal de Educação:**

a) Eliandra Peçanha de Queiroz Alves - Coordenadora Operacional

b) Marcela Lemos Leal Reis - Coordenadora Operacional

c) Ana Cláudia Freire Mezher - Supervisora Institucional

d) Ana Paula Baptista Campos - Supervisora Institucional

e) Cristina Carvalho Nogueira - Supervisora Institucional

f) Fabiana Alves Rodrigues Lima - Supervisora Institucional

g) Patrícia Machado Pereira - Supervisora Institucional

**II - Secretaria Municipal de Saúde:**

a) Ana Cristina da Silva Rosa - Supervisora Institucional

b) Cláudia Jacqueline Olga Lino - Técnica Verificadora

c) Wily Rocha Moreira Guimarães - Supervisora Institucional

**III - Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Trabalho:**

a) Isabela Sherrer Brisson - Supervisora Institucional

b) Samuel Gomes Silva - Supervisor Institucional

c) Suellen Wantil Borges - Técnica Verificadora

**Parágrafo único.** A função de Gestor Político será exercida pelo Secretário Municipal de Educação de Itapemirim.

**Art. 3º** O Comitê funcionará sob as seguintes condições:

I- cada membro do Comitê deverá indicar um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos;

II- o Comitê poderá convidar servidores não designados para participar de agendas específicas, desde que devidamente justificado pela necessidade de informações adicionais de domínio exclusivo do servidor convidado;

III- o Comitê poderá convidar para participar de suas reuniões, sem direito a voto, representantes de outros órgãos públicos ou privados, de instituições de ensino superior e de organizações não governamentais, entre outras;

IV- a permanência do servidor neste Comitê está vinculada à sua permanência na Secretaria em que atua.

#### DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 4º** São atribuições do Comitê Gestor Intersetorial:

a) Acompanhar e monitorar as ações realizadas para a BAE;

b) Analisar as principais causas do abandono escolar, elencadas no Município pelo Sistema de Garantia de Direitos a fim de adotar as medidas que forem cabíveis para redução das taxas de evasão;

c) Analisar os relatórios com informações referentes aos diversos indicadores de evasão e abandono escolar;

d) Realizar estudos, debates e ações conjuntas entre os órgãos envolvidos e a comunidade em geral, com objetivo de propor, desenvolver e implementar ações que promovam o acesso e a permanência dos estudantes na escola;

e) Encaminhar as propostas elencadas para os diversos órgãos responsáveis pelo público atendido;

f) Adotar estratégias de mobilização das famílias para matrícula dos estudantes e participação das mesmas em atividades escolares;

g) Analisar a eficiência das intervenções propostas, ajustar e corrigir as rotas quando necessário.

**Parágrafo único.** No exercício das competências previstas no caput, o Comitê

MUNICÍPIO  
ITAPEMIRIM**SEME**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO

Gestor Intersetorial para a Busca Ativa Escolar elaborará medidas que deverão ser observadas pelos diversos órgãos responsáveis pelo público atendido.

**Art. 5º** São atribuições do Gestor Político:

- a) Representar oficialmente o Comitê, podendo delegar tal tarefa a um de seus membros, desde que previamente indicado;
- b) Convocar e presidir as reuniões do Comitê Gestor Intersetorial, na ausência do Coordenador Operacional, ou sempre que necessário;
- c) Solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico, sempre que necessário ao bom andamento das atividades do Comitê.

**Art. 6º** São atribuições do Coordenador Operacional:

- a) Representar oficialmente o Comitê, podendo delegar tal tarefa a um de seus membros, desde que previamente indicado;
- b) Convocar e presidir as reuniões do Comitê;
- c) Elaborar a pauta das reuniões do Comitê, fazendo constar nelas as sugestões dos membros;
- d) Estender convite à participação de pessoas externas ao Comitê, relacionadas à Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente, sem direito a voto, em suas reuniões;
- e) Centralizar e divulgar as informações pertinentes ao Comitê para todos os seus membros;
- f) Acompanhar as ações e assuntos de interesse do Comitê junto aos órgãos competentes;
- g) Executar e fazer executar as determinações do Comitê;
- h) Solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico, sempre que necessário ao bom andamento das atividades do Comitê;
- i) Delegar as funções de registro e organização dos encaminhamentos gerados nas reuniões do Comitê Gestor ao supervisor institucional da Secretaria de Educação;
- j) Encaminhar aos órgãos competentes as informações referentes à implantação e ao desenvolvimento das ações de combate e prevenção ao abandono escolar;
- k) Compor Grupos de Trabalho (GTs) com membros internos ou externos ao Comitê para efetivação das ações;
- l) Exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas pelo Comitê.

**Art. 7º** São atribuições do Supervisor Institucional da Secretaria de Educação:

- a) Realizar a organização e arquivo dos documentos e dados produzidos pelo Comitê;
- b) Organizar proposições de demandas formativas para discussão e deliberação do Comitê;
- c) Realizar registro das reuniões do Comitê em ata própria;



- d) Elaborar relatório de gestão do Comitê;
- e) Compôr grupos de Trabalho (GTs) com membros internos e externos ao Comitê para efetivação das ações.

**Art. 8º** São atribuições dos demais membros do Comitê Gestor Intersetorial da Busca Ativa Escolar:

- a) Comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias, sempre que convocado, com direito à voz e em caso de impossibilidade, justificar com antecedência;
- b) Compôr Grupos de Trabalho (GTs) com membros internos ou externos ao Comitê para efetivação das ações;

#### **DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES**

**Art. 9º** O Comitê reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, na forma estabelecida em regimento próprio, elaborado pelos membros.

**Parágrafo Único.** As reuniões ordinárias do Comitê Intersetorial para a Busca Ativa Escolar no município de Itapemirim serão realizadas de acordo com calendário próprio.

**Art. 10** As reuniões extraordinárias do Comitê Intersetorial para a Busca Ativa Escolar no município de Itapemirim serão convocadas pelo coordenador ou outro membro por ele designado.

**Art. 11** Os casos omissos a essa Portaria serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 12.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim, 03 de maio de 2023.

**REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE.**

**Ismárcio Moté de Souza**  
**Secretário Municipal de Educação**



# MUNICÍPIO ITAPEMIRIM

Acesse: [www.itapemirim.es.gov.br](http://www.itapemirim.es.gov.br)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**ANTÔNIO DA ROCHA SALES**  
Prefeito Municipal

**FÁBIO DOS SANTOS PEREIRA**  
Vice-Prefeito Municipal

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SKARLATY FABELO CORREA**  
Secretária de Administração - SEMAPLAG

**MARCIANE MOTÉ DE SOUZA**  
Assistência Social e Cidadania – SEMASCI

**RAFAEL PERIN DOS SANTOS**  
Secretário de Cultura - SEMCULT

**WAGNER FRANCISCO GARCIA MENDONÇA**  
Secretário de Desenvolvimento - SEMDES

**FERNANDO CÉSAR RODRIGUES DA SILVA**  
Secretário de Obras – SEMOU

**JOSELI JOSÉ MARQUEZINI**  
Secretário de Saúde - SEMUS

**ROGERIO DA SILVA ROCHA**  
Secretário de Transportes – SEMTRA

**MATHEUS ARANTES COSTA SOARES**  
Secretário de Turismo – SEMTUR

**MARCOS JOSÉ DE TOLEDO**  
Secretário de Finanças – SEFIN

**DIEGO BORGES DA CUNHA NASSUR**  
Secretário de Esportes e Lazer – SEMESP

**ISMARCIO MOTE DE SOUZA**  
Secretário de Educação - SEME

**VANDERLEI LOUZADA BIANCHI**  
Secretário Regional Itaipava/Itaoca- SEMAR

**PÉRCIO PABLO RAPOSO VIANA**  
Secretário de Aquicultura e Pesca- SEMAP

**LAZÁRO CONTREIRO AZEVEDO**  
Secretário de Defesa Social - SEMDESO

**KAMILA SANTIAGO SILVA MENDES LADEIRA**  
Secretária de Meio Ambiente – SEMMA

**CLODOALDO LEAL FERREIRA**  
Secretário de Serviços Públicos – SEMUSP

Controlador Geral Municipal - CGM

**DIEGO GUIMARÃES RIBEIRO**  
Procurador Geral Municipal - PGM

**DELCEINÉIA RODRIGUES DA SILVEIRA**  
Departamento Licitatórios

**RÔMULO SOBROSA RODRIGUES**  
Secretário de Agricultura - SEMADER

**LILIANE MEDEIROS DA SILVA CARDOZO**  
Ouvidora Municipal

**RICARDO VASCONCELOS CORDEIRO**  
Secretário interino de Integridade - SIGET

**LENILSON NEVES CARDOSO**  
Secretário de Gerência Geral

**RICARDO VASCONCELOS CORDEIRO**  
Secretário de Interior